



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1515 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023 PÁGINA 01 DE 11**

|  |  |
|--|--|
| <b>PREFEITO MUNICIPAL</b><br><b>ERALDO JORGE LEITE</b><br>Vice-Prefeita<br>CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO<br>Chefe de Gabinete do Prefeito<br>EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA<br>Procurador Geral<br>HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ<br>Secretária Municipal de Administração<br>TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE<br>Secretário Municipal de Finanças<br>ROGÉRIO DA SILVA<br>Secretário Municipal de Planejamento<br>FERNANDO CAMILO DO CARMO<br>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer<br>ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE | Secretário Municipal de Saúde<br>CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO<br>Secretária Municipal de Assistência Social<br>ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS<br>Secretário Municipal de Infraestrutura<br>RODRIGO FELIX DA SILVA<br>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural<br>FERNANDO ALVES DE ARAÚJO<br>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo<br>ALEX BARBOSA<br>Controlador Geral<br>RAUL FERNANDO GARCIA<br>Ouvidor Geral<br>JOSÉ CARLOS GOMES<br>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo<br>CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA |
|--|--|

### TELEFONES UTEIS

|                                |                        |
|--------------------------------|------------------------|
| <b>Prefeitura</b>              | <b>(067) 3465 1133</b> |
| <b>Câmara Municipal</b>        | <b>(067) 3465 1137</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>        | <b>(067) 3465 1145</b> |
| <b>Correios</b>                | <b>(067) 3465 1212</b> |
| <b>CRAS</b>                    | <b>(067) 3465 1019</b> |
| <b>CREAS</b>                   | <b>(067) 3465 1152</b> |
| <b>DETRAN</b>                  | <b>(067) 3465 1108</b> |
| <b>Energisa</b>                | <b>(067) 3465 1401</b> |
| <b>Hospital Santa Catarina</b> | <b>(067) 3465 1132</b> |
| <b>JATEIPREV</b>               | <b>(067) 3465 1008</b> |
| <b>Polícia Civil</b>           | <b>(067) 3465 1121</b> |
| <b>Polícia Militar</b>         | <b>(067) 3465 1122</b> |
| <b>Sanesul</b>                 | <b>(067) 3465 1288</b> |

### SUMÁRIO

|  |            |           |
|--|------------|-----------|
| <b>Sumário</b>   | <b>PAG</b> | <b>01</b> |
| <b>Atos do Poder Executivo – Portaria</b>                    | <b>PAG</b> | <b>02</b> |
| <b>Decreto de homologação de Processo Seletivo</b>           | <b>PAG</b> | <b>02</b> |
| <b>Extrato de Contrato Administrativo</b>                    | <b>PAG</b> | <b>04</b> |
| <b>Aviso de Licitação</b>                                    | <b>PAG</b> | <b>04</b> |
| <b>Resultado da Licitação</b>                                | <b>PAG</b> | <b>05</b> |
| <b>Termo de Adjudicação e Homologação</b>                    | <b>PAG</b> | <b>05</b> |
| <b>Edital de Convocação de Audiência Pública</b>             | <b>PAG</b> | <b>06</b> |
| <b>Ata de Registro de Preços</b>                             | <b>PAG</b> | <b>07</b> |
| <b>Atoso do Poder legislativo – Adjudicação da Licitação</b> | <b>PAG</b> | <b>10</b> |
|  |            |           |
|  |            |           |
|  |            |           |
|  |            |           |
|  |            |           |

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 146, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte às beneficiárias Rozilda Araújo da Silva Amorim e Maria Eduarda Silva Amorim."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na antiga redação do § 7º, II, do art. 40 da CF c/c o art. 29, II, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** às beneficiárias **ROZILDA ARAUJO DA SILVA AMORIM** e **MARIA EDUARDA SILVA AMORIM**, em razão do falecimento do servidor **Edinez Bilio Amorim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor", Matrícula n. 155, Nível I, Classe G, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor falecido e serão reajustados de acordo com o disposto no § 8º, do art. 40 da CF.

Artigo 2º - Cada uma das beneficiárias receberá uma parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos proventos iniciais de pensão por morte.

Artigo 3º - O pagamento dos proventos iniciais correspondentes ao benefício de pensão por morte deverá retroagir à data do óbito, uma vez que o requerimento administrativo foi realizado no trintídio legal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****DECRETO Nº 035/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

*"Homologa Resultado Final do Processo Seletivo referente ao Edital 002/2023, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital n.º002/2023, para provimento de vagas no Serviço Público Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado de acordo com o Edital n.º002/2023, para provimento de vagas no Serviço Público Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta do Anexo Único deste Decreto.

**Artigo 2º** - O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por até igual período.

**Artigo 3º** - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 035/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO****LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO****CARGO: Fonoaudiólogo**

| <b>Classif.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>     | <b>TOTAL</b> |
|-----------------|------------------------------|--------------|
| 1º              | Danielle Barroso de Carvalho | 7,5          |

**CARGO: Professor Ed. Artística**

| <b>Classif</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>         | <b>TOTAL</b> |
|----------------|----------------------------------|--------------|
| 1º             | Juliana Taina Florêncio da Silva | 19,5         |

**LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA****CARGO: Professor - Ed. Especial/Sala de Recursos Multifuncional**

| <b>Classif</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>             | <b>TOTAL</b> |
|----------------|--------------------------------------|--------------|
| 1º             | Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella | 30,5         |
| 2º             | Maria Vanuza Figueiredo Aguero       | 4,5          |
| 3º             | Geselaine Vieira dos Santos Nunes    | 2,0          |

**CARGO: Professor - Matemática**

| <b>Classif</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>        | <b>TOTAL</b> |
|----------------|---------------------------------|--------------|
| 1º             | Hariane Hermelinda Silva Castro | 17           |

**CARGO: Professor – Séries Iniciais**

| <b>Classif</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>   | <b>TOTAL</b> |
|----------------|----------------------------|--------------|
| 1º             | Elaine Rocha da Silva      | 35,5         |
| 2º             | Rosani Alvarenga de Araújo | 15           |

**CARGO: Professor – Ed. Física**

| <b>Classif</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b> | <b>TOTAL</b> |
|----------------|--------------------------|--------------|
| 1º             | Ilson Francisco de Souza | 15,5         |

**CARGO: Motorista**

| <b>Classif.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>   | <b>TOTAL</b> |
|-----------------|----------------------------|--------------|
| 1º              | João Antônio do Nascimento | 9,0          |

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

| <b>Classif.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>                     | <b>TOTAL</b> |
|-----------------|--|--------------|
| 1º              | Elma Gonçalves de Oliveira                   | 2,5          |
| 2º              | Joice Monteiro Dias                          | 2,5          |
| 3º              | Meire Terezinha Fernandes de Moura Masugossa | 1,5          |
| 4º              | Greiele Marlei Oliveira Feleciano            | 1,5          |
| 5º              | Gabriela Vitória Christofano Firmino         | 1,5          |
| 6º              | Diany Kelly Garcia dos Reis                  | 0,5          |
| 7º              | Évelyn Carolina dos Santos Ribeiro           | 0            |

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CATARINA TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de locação de serviço de van e ônibus com motorista para realização de viagens atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Jatei/MS e Secretaria Municipal de Assistência Social de Jatei/MS para o ano de 2023, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI                  |
| 02.002           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE     |
| 23.695.0018.2077 | MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO       |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| 0022             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.500.0000       | FONTE  |

|                  |   |
|------------------|---|
| 05               | FUNDO MUNICIPAL DE E INVESTIMENTOS SOCIAIS              |
| 05.017           | FUNDO MUNICIPAL DE E INVESTIMENTOS SOCIAIS              |
| 08.244.0006.2008 | PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS                       |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA           |
| 0240             | RED   |
| 3390.39.14.00.00 | Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis |
| 1.899.7407       | FONTE   |

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Alessandro de Souza Neves, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal Chefia de Gabinete, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>02</b>               | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI</b>                    |
| <b>02.002</b>           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO</b> |
| <b>23.695.0018.2077</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO</b>         |
| <b>3390.39.00.00.00</b> | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>   |
| <b>0022</b>             | <b>RED</b>  |
| <b>3390.39.23.00.00</b> | <b>Festividades e Homenagens</b>                        |
| <b>1.500.000</b>        | <b>FONTE</b>  |

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote Global, no dia **16 de Junho de 2023 às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para a aquisição de serviços de serigrafia, por meio de ata de registro de preços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 02 de Junho de 2023.

**Josimar Souza dos Santos**

Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **20 de junho de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 01 de junho de 2023.

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMENTO PÚBLICO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023.**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Chamamento Público nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 089/2023, que teve por objeto receber proposta para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas terapia ocupacional para o sistema de saúde do município de Jateí/MS, em favor da empresa credenciada: Empresa **LCC SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 48.162.813/0001-04, valor da consulta R\$ 221,66 (duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), especialidade de Terapia Ocupacional.

Jateí/MS, 30 de maio de 2023.

**Heloíza Maria Ribeiro Fabro**

Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 29/05/2023, às 07h00min na modalidade Chamamento Público nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 089/2023, que teve por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas terapia ocupacional para o sistema de saúde do município de Jateí/MS.

**ADJUDICO**, a empresa credenciada: **LCC SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 48.162.813/0001-04, valor da consulta R\$ 221,66 (duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), especialidade de Terapia Ocupacional.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 01 de junho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 033/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 18/05/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2023, Processo Administrativo nº. 069/2023, que teve por objeto receber propostas para “aquisição de Utensílios domésticos, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades das Secretarias de Municipais de Jateí/MS”. **ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55 os itens: 20538 no valor de R\$ 22,95; 2924 no valor de R\$ 37,50; 20548 no valor de R\$ 69,65; 20551 no valor de R\$ 6,47; 20553 no valor de R\$ 2,68; 20558 no valor de R\$ 28,45; 2343 no valor de R\$ 1,99; 20583 no valor de R\$ 5,44; 3272 no valor de R\$ 3,95; 20638 no valor de R\$ 12,75; 20640 no valor de R\$ 2,18; 20652 no valor de R\$ 19,14 e 20669 no valor de R\$ 9,98. **MARBA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.776.241/0001-16 os itens: 20531 no valor de R\$ 19,95; 20533 no valor de R\$ 8,88; 20534 no valor de R\$ 7,00; 2919 no valor de R\$ 6,48; 20541 no valor de R\$ 81,00; 20545 no valor de R\$ 62,90; 2935 no valor de R\$ 2,98; 20549 no valor de R\$ 15,00; 20555 no valor de R\$ 36,90; 20556 no valor de R\$ 26,00; 20568 no valor de R\$ 26,00; 20570 no valor de R\$ 36,85; 20573 no valor de R\$ 5,90; 20572 no valor de R\$ 7,00; 20574 no valor de R\$ 2,78; 20577 no valor de R\$ 25,98; 20578 no valor de R\$ 69,00; 20579 no valor de R\$ 104,95; 20599 no valor de R\$ 13,90; 20615 no valor de R\$ 220,00; 20622 no valor de R\$ 390,00; 20632 no valor de R\$ 399,00; 20627 no valor de R\$ 70,00; 20658 no valor de R\$ 89,00; 20656 no valor de R\$ 63,00; 20655 no valor de R\$ 52,00; 20662 no valor de R\$ 29,90. **MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.028.653/0001-02, os itens: 2921 no valor de R\$ 15,99; 2922 no valor de R\$ 26,99; 2920 no valor de R\$ 8,60; 20540 no valor de R\$ 6,79; 20542 no valor de R\$ 70,00; 20557 no valor de R\$ 39,90; 20562 no valor de R\$ 35,00; 20569 no valor de R\$ 26,89; 20582 no valor de R\$ 30,05; 20587 no valor de R\$ 9,48; 20585 no valor de R\$ 12,33; 20586 no valor de R\$ 37,30; 20618 no valor de R\$ 375,00; 20636 no valor de R\$ 75,20; 20650 no valor de R\$ 16,80 e 20663 no valor de R\$ 15,00. **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.456.341/0001-16, os itens: 20529 no valor de R\$ 7,50; 20536 no valor de R\$ 5,25; 20543 no valor de R\$ 19,00; 2936 no valor de R\$ 5,60; 2941 no valor de R\$ 56,00; 20546 no valor de R\$ 6,00; 20547 no valor de R\$ 3,99; 20559 no valor de R\$ 7,85; 20566 no valor de R\$ 3,15; 20563 no valor de R\$ 9,00; 20575 no valor de R\$ 3,90; 20576 no valor de R\$ 4,99; 20581 no valor de R\$ 23,99; 20580 no valor de R\$ 33,00; 2976 no valor de R\$ 1,80; 20605 no valor de R\$ 6,78; 20608 no valor de R\$ 0,99; 20635 no valor de R\$ 7,90; 20637 no valor de R\$ 57,29; 20639 no valor de R\$ 4,28; 20641 no valor de R\$ 2,89; 3015 no valor de R\$ 9,89; 20647 no valor de R\$ 6,91; 20676 no valor de R\$ 9,52; 20648 no valor de R\$ 45,80; 20649 no valor de R\$ 3,22; 20659 no valor de R\$ 12,22; 20666 no valor de R\$ 25,08; 20660 no valor de R\$ 8,65 e item 20667 no valor de R\$ 23,44. **VICENTE E SANTANA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.595/0001-94, os itens: 20671 no valor de R\$ 4,99; 20530 no valor de R\$ 11,90; 20537 no valor de R\$ 39,30; 2925 no valor de R\$ 49,45; 2926 no valor de R\$ 159,90; 3296 no valor de R\$ 7,29; 20550 no valor de R\$ 8,99; 20552 no valor de R\$ 2,37; 20567 no valor de R\$ 14,99; 20571 no valor de R\$ 25,95; 20560 no valor de R\$ 1,54; 20584 no valor de R\$ 27,50; 20634 no valor de R\$ 189,90; 20642 no valor de R\$ 6,40; 20643 no valor de R\$ 8,98; 20645 no valor de R\$ 3,88; 20651 no valor de R\$ 48,30; 20653 no valor de R\$ 45,30; 20654 no valor de R\$ 23,00; 20665 no valor de R\$ 21,00; 20668 no valor de R\$ 7,50 e 20670 no valor de R\$ 9,30.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 31 de Maio de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra.

**Christiane Candido Pinheiro**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 16 de Junho de 2023, com início às 09h00min, no Centro Cultural Municipal, que tratará da **Prestação de Contas dos Serviços Prestados em Saúde no 1º Quadrimestre de 2023**.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 01 de Junho de 2023.

**CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**

Secretária Municipal de Saúde



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**Modalidade: **Pregao Presencial Le**Número / Ano: **27 / 2023****Processo Administrativo Nº 055/2023****Validade da Ata 12 Meses**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

ISAAC MARCONDES DUTRA-ME. CNPJ: 21.822.448/0001-60

Representada por: ISAAC MARCONDES DUTRA CPF: 046.787.741-65

Endereço: AV MARCELINO PIRES nº: 4196 Bairro: JARDIM CARAMURU4196 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79830000

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 27/2021, consoante as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NA CIDADE DE DOURADOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: **1 - LOTE UNICO**

| <b>1613 ISAAC MARCONDES DUTRA-ME.</b> |           |         |       |      | <b>21.822.448/0001-60</b> |       |
|---------------------------------------|-----------|---------|-------|------|---------------------------|-------|
| Código                                | Descrição | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unit.               | Total |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

|      |              |         |            |         |           |
|------|--------------|---------|------------|---------|-----------|
| 2644 | MARMITEX     | UNIDADE | 1.000,0000 | 22,0000 | 22.000,00 |
| 2643 | SELF SERVICE | UNIDADE | 1.236,0000 | 34,0000 | 42.024,00 |

**TOTAL DO VENCEDOR 64.024,00**

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:  
a)  Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.  
b)  Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.  
c)  Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDEN DE FORNECIMENTO**

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS**

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 1 0 9 , i n c i s o I , d a C o n s t i t u i ç ã o F e d e r a l .

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

30/05/2023

ISAAC MARCONDES DUTRA-ME.  
ISAAC MARCONDES DUTRA

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

**TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE**

**EDUARDO APARECIDO MARTINS PER**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 005/2023, Processo Administrativo nº. 014/2023, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com conversão e migração de dados, implantação, treinamento inicial e durante toda a vigência do contrato, manutenção e suporte técnico com pelo menos 30 (trinta) acessos para cada um desses sistemas para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.848.574/0001-94**, os itens: 1071 no valor de R\$ 1.600,00; 1076 no valor de R\$ 1.029,00; 1060 no valor de R\$ 850,00; 1064 no valor de 1.250,00; 1061 no valor R\$ 850,00; 1059 no valor R\$ 950,00; 1058 no valor de R\$ 1.300,00; 1075 no valor R\$ 1.300,00; 1065 no valor R\$ 950,00; 1066 no valor R\$ 1.180,00; 1069 no valor R\$ 1.000,00; 1070 no valor R\$ 1.500,00; 1068 no valor R\$ 3.000,00. Por mera indicação e precificação dos módulos em isolado tendo em vista ser um procedimento através de preço global.

**Jateí - MS, 01 de junho de 2023.**

**- FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO -**

Presidente da Câmara Municipal de Jateí-MS

